



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura necessita contratar empresa especializada para executar os serviços de decoração e ambientação da Feira do Livro de Garibaldi de 2026, que ocorrerá de 21 a 24 de outubro de 2026, na Praça Loureiro da Silva.

A Feira do Livro integra o calendário cultural do Município e promove o acesso à leitura, à literatura e às manifestações artísticas, reunindo comunidade escolar, escritores, artistas, livreiros e público visitante. Para a adequada realização do evento, é necessário organizar e ambientar os espaços destinados à programação, à circulação do público, aos livreiros e aos escritores, observando o projeto, o layout e a identidade visual definidos pela Administração.

A Secretaria não dispõe de todos os materiais, estruturas especializadas e mão de obra necessários para fabricar, instalar, manter e retirar os elementos previstos. Parte dos bens pertence ao acervo municipal e necessita de serviços de colocação e retirada no local; outros elementos deverão ser fabricados ou locados pela contratada. O transporte dos bens do acervo municipal não integra esta contratação e será providenciado separadamente.

A ausência da contratação comprometeria a funcionalidade, a segurança, a organização e a identidade visual da Feira, podendo prejudicar a instalação dos expositores, a acomodação do público, o desenvolvimento da programação e a experiência dos visitantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, no item 4.2.9, correspondente à planilha das licitações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A demanda está alinhada às ações municipais de incentivo à leitura, democratização do acesso à cultura, valorização da produção artística e literária e promoção de eventos culturais destinados à comunidade, bem como ao planejamento da Secretaria para a execução da Feira do Livro de 2026.



3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos a partir do projeto de ambientação e do layout elaborado para a Praça Loureiro da Silva, considerando a distribuição dos ambientes, seis espaços destinados aos livreiros, os espaços reservados aos escritores e a capacidade prevista para o público. O memorial descritivo, as imagens de referência e o layout constituem os documentos técnicos de suporte à estimativa.

Foram estimados os seguintes quantitativos:

- 1)** 4 divisórias decorativas modulares em estrutura metálica com vegetação artificial;
- 2)** 1 painel decorativo tridimensional em MDF naval;
- 3)** 1 serviço de colocação e posterior retirada de 6 tapetes pertencentes ao acervo da SMTC;
- 4)** colocação e posterior retirada de 372 cadeiras de madeira estofadas, sendo 360 destinadas ao público e 12 aos espaços dos escritores;
- 5)** colocação e posterior retirada de 12 mesas de madeira destinadas aos espaços dos escritores;
- 6)** locação, instalação, manutenção e posterior retirada de 6 conjuntos completos de octanormes, incluindo 12 refletores LED e 6 pontos elétricos equipados com régua de tomadas.

As quantidades correspondem à necessidade integral de uma edição do evento e não possuem caráter estimativo para aquisições futuras. Não se prevê contratação parcelada por demanda nem utilização do Sistema de Registro de Preços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes alternativas:

- a)** Execução direta pela Administração: mostrou-se inviável porque a Secretaria não dispõe de equipe especializada, equipamentos, materiais e estruturas suficientes para fabricar e instalar os elementos cenográficos, executar as instalações dos octanormes e manter o conjunto durante o evento.
- b)** Contratações separadas por item ou grupo de itens: embora tecnicamente possível, aumentaria a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores, ampliaria o risco de incompatibilidade entre montagem, acabamento, layout e cronograma e dificultaria a definição de responsabilidade pelo resultado final da ambientação.
- c)** Contratação de empresa especializada para execução integrada da solução: considerada a alternativa mais adequada, pois concentra a responsabilidade pela



fabricação, fornecimento, instalação, locação, manutenção, colocação e retirada dos elementos, favorecendo a compatibilidade estética e operacional e o cumprimento do cronograma único do evento.

Também foram avaliadas a aquisição e a locação conforme a natureza de cada elemento. A fabricação das divisórias e do painel decorativo permite incorporar ao acervo municipal elementos personalizados e passíveis de reutilização. Para os octanormes, a locação é mais adequada em razão do uso eventual, das necessidades de armazenamento e manutenção e da disponibilidade desse serviço no mercado. Para tapetes, cadeiras e mesas já pertencentes ao Município, serão contratados somente os serviços de colocação e retirada.

O mercado possui empresas dos segmentos de cenografia, decoração de eventos, mobiliário e estruturas modulares aptas a executar a solução. Foram obtidos orçamentos junto a fornecedores do ramo e utilizado parâmetro de contratação pública similar para o item de octanormes, conforme documentos anexos à pesquisa de preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 29.401,32 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos).

A estimativa foi elaborada por item, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas Expert Indústria de Móveis e Serviços Ltda., Rudimar Rissi Ltda. e Magik Decorações. Em razão da especificidade dos demais itens, não foram localizadas contratações públicas anteriores com objetos e características suficientemente semelhantes para utilização como parâmetro de preços. Para o item relativo aos conjuntos de octanormes, a pesquisa foi complementada com o valor unitário obtido no Pregão Eletrônico nº 94/2025 do Município de Garibaldi. Foi adotado o menor valor válido para cada item, conforme a planilha de pesquisa de preços e os documentos comprobatórios anexos ao processo.

Os valores referenciais e a memória de cálculo são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divisória decorativa modular	unidade	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
02	Painel decorativo tridimensional em MDF naval	unidade	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
03	Colocação e retirada de tapetes do acervo	serviço	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
04	Colocação e retirada de cadeiras	unidade	372	R\$ 5,38	R\$ 2.001,36
05	Colocação e retirada de mesas	unidade	12	R\$ 133,33	R\$ 1.599,96
06	Conjunto completo de octanormes	conjunto	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.401,32



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, em lote único, a decoração e a ambientação da Feira do Livro de Garibaldi de 2026, conforme memorial descritivo, projeto, layout e imagens de referência.

A contratada deverá fabricar, fornecer, montar e instalar quatro divisórias decorativas modulares em estrutura metálica preta com vegetação artificial e um painel decorativo tridimensional em MDF naval; colocar e retirar os tapetes, as 372 cadeiras e as 12 mesas disponibilizados pela Administração no local do evento; e locar, instalar, manter e retirar seis conjuntos de octanormes destinados aos livreiros, incluindo iluminação e pontos elétricos.

Todos os elementos deverão estar montados, instalados, testados e disponíveis para vistoria até 19 de outubro de 2026. Durante o evento, caberá à contratada realizar a manutenção preventiva e corretiva e atender às solicitações da fiscalização, inclusive reparos necessários no prazo máximo de 1 (uma) hora após a notificação. A desmontagem deverá iniciar após as 16 horas do dia 24 de outubro de 2026 e ser concluída em até 3 (três) dias corridos.

Os materiais e acabamentos deverão atender às especificações do memorial, apresentar qualidade visual, estabilidade, segurança e resistência compatível com o uso em espaço aberto. As instalações elétricas deverão utilizar materiais certificados e observar as normas técnicas aplicáveis. A montagem e a desmontagem deverão ser executadas por equipe capacitada, com utilização de equipamentos de proteção individual e isolamento das áreas de trabalho quando necessário.

O transporte dos bens pertencentes ao acervo da SMTC não integra o objeto e será providenciado separadamente. A contratada permanecerá responsável pelos meios necessários ao fornecimento e à execução dos itens próprios, fabricados ou locados que integram sua prestação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, sem o parcelamento da solução entre diferentes fornecedores, com fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão dos contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a execução pelo mesmo fornecedor.



Os itens possuem interdependência operacional e deverão observar o mesmo projeto, layout, padrão estético e cronograma de montagem, manutenção e desmontagem. A divisão entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades de acabamento, sobreposição de responsabilidades, dificuldades de coordenação durante o curto período disponível e risco de atraso na liberação do espaço para o evento.

O agrupamento não prejudica a competitividade, uma vez que existem empresas dos segmentos de decoração, cenografia e estruturas para eventos capazes de executar o conjunto do objeto. Além disso, a contratação em lote único possibilita atribuir a uma única empresa a responsabilidade pelo resultado global da ambientação, reduzindo os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão e à fiscalização do contrato.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente justificado e mais vantajoso para a Administração, especialmente pela redução dos custos de gestão, pela necessidade de compatibilidade entre os elementos e pela preservação da unidade estética e operacional da solução, em conformidade com o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a)** disponibilizar os espaços da Feira do Livro integralmente montados, organizados e aptos ao uso antes da abertura do evento;
- b)** garantir segurança, estabilidade, funcionalidade e coerência estética dos elementos decorativos e estruturais;
- c)** oferecer condições adequadas para a atuação dos livreiros e escritores, para a realização da programação e para a acomodação do público;
- d)** assegurar manutenção e resposta rápida a falhas durante o evento;
- e)** concentrar a responsabilidade pela ambientação, facilitando a fiscalização e reduzindo riscos de incompatibilidade ou atraso;
- f)** incorporar ao acervo municipal as divisórias e o painel personalizados, possibilitando sua reutilização em futuras ações;
- g)** utilizar os recursos públicos de forma eficiente, mediante solução compatível com a necessidade e com os preços pesquisados no mercado.



Espera-se, ao final, proporcionar ambiente seguro, acolhedor e visualmente harmônico, contribuindo para o acesso da comunidade à leitura, à cultura e à programação da Feira do Livro.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução, a Administração deverá:

- a)** formalizar a designação de Josiane Delliberalli dos Santos como fiscal e de Lina Berto Furlanetto como gestora da contratação, orientando-as quanto às obrigações de acompanhamento e registro;
- b)** disponibilizar à contratada o memorial descritivo, o layout definitivo, as imagens de referência e as orientações de montagem;
- c)** assegurar a liberação e a organização da Praça Loureiro da Silva para o início dos serviços;
- d)** disponibilizar, no local e no momento ajustado, os tapetes, as cadeiras e as mesas do acervo municipal, cujo transporte será providenciado separadamente;
- e)** verificar a disponibilidade dos pontos de energia e as demais condições de infraestrutura necessárias;
- f)** alinhar o cronograma de acesso, montagem, vistoria, manutenção e desmontagem com a contratada e com os demais responsáveis pelo evento.

Não se identifica necessidade de capacitação técnica específica, além das orientações usuais aos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da solução possui relação com as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a)** Transporte dos bens do acervo municipal: o transporte dos tapetes, das cadeiras e das mesas não integra o objeto desta licitação e será executado por meio do Contrato nº 270/2023, firmado com a empresa Edemar Furlanetto & Cia Ltda. – ME. Os bens deverão ser disponibilizados na Praça Loureiro da Silva em prazo compatível com o cronograma de montagem e colocação pela futura contratada;
- b)** Sonorização: os serviços de sonorização do evento serão executados por meio do Contrato nº 119/2026, firmado com a empresa Jean Sonorização Ltda.;
- c)** Recreação: os serviços de recreação estão sendo licitados por meio do Pregão Eletrônico nº 93/2026, atualmente em fase de disputa, não havendo contrato formalizado até o momento;



d) Outras contratações: a realização da Feira do Livro poderá envolver outras contratações relacionadas à programação, à recepção, à infraestrutura e aos demais serviços necessários ao evento, cujos processos ainda poderão estar em elaboração ou não possuir instrumento contratual definido na data de conclusão deste Estudo Técnico Preliminar.

Embora sejam correlatas à realização do evento, essas contratações possuem objetos e execuções autônomos. Os respectivos cronogramas deverão ser coordenados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a fim de evitar interferências durante a montagem, a realização e a desmontagem da Feira do Livro.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais esperados são de baixa magnitude e estão relacionados principalmente ao consumo temporário de energia elétrica, à geração de embalagens e resíduos decorrentes da montagem e desmontagem e ao eventual descarte de materiais danificados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados refletores LED e materiais elétricos certificados; os elementos deverão ser corretamente dimensionados e mantidos para evitar substituições desnecessárias; as estruturas locadas e os bens do acervo deverão ser preservados para reutilização; e as embalagens, sobras e demais resíduos gerados pela contratada deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, com manutenção do espaço público limpo ao final dos serviços.

A fabricação das divisórias e do painel deverá priorizar durabilidade e possibilidade de reutilização em futuras ações municipais, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de novas aquisições.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável. A necessidade administrativa e o interesse público estão demonstrados; a solução integrada é compatível com o projeto e o cronograma do evento; os quantitativos foram definidos a partir do layout e do memorial descritivo; há fornecedores no mercado aptos a executar o objeto; e o valor estimado encontra-se amparado por pesquisa de preços.

O lote único mostra-se adequado para assegurar unidade estética, coordenação das etapas e definição clara de responsabilidade pelo resultado global. Os riscos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



operacionais podem ser controlados mediante o cumprimento dos prazos, a vistoria prévia, a manutenção durante o evento e o acompanhamento da fiscalização.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, fornecendo este Estudo Técnico Preliminar os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e à continuidade da fase preparatória da licitação.

Garibaldi, 17 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VITÓRIA BECKER TORRES
Data: 17/09/2026 10:48:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória Becker Torres
Coordenador Geral

LINA BERTO
FURLANETTO:4
0199088004

Assinado de forma digital
por LINA BERTO
FURLANETTO:40199088004
Dados: 2026.09.17 11:00:42
-03'00'

Lina Berto Furlanetto
Secretária Municipal de Turismo e Cultura